



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas da Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 80 /2025

“ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI 80/2025 .”

Art 1º O artigo 1º do Projeto de Lei 80/2025 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de “RUA CONTAGEM” o logradouro público localizado no Bairro Nova Carapina I, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.”

BAIRROS NOVA CARAPINA I					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	R. CONTAGEM	368.328,22	7.770.963,06	368.319,30	7.771,175,78

Parágrafo Único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

